

GESTÃO 2005/2008

LEI nº516, de 24 de junho de 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O IMÓVEL LOCADO À RUA DA ALEGRIA, 99, AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o imóvel locado à Rua da Alegria, 99, ao Tribunal Regional Eleitoral para funcionamento do Cartório Eleitoral da 26ª Zona em Sonora.

Art. 2º - O prazo da cessão será até 30 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal